RESOLUÇÃO Nº 163, de 22 de junho de 1.999.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 162, de 16 de março de 1.999.

Artigo 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, estabelecido no artigo 2°, da Resolução nº 162, de 16 de março de 1.999.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de junho de 1.999.

Orozimbo Sandoval
Presidente

Publicada no Quadro de Editais
da Câmara Municipal, em 22/06/99.

João Renato Gonçalves de Andrade
Diretor Administrativo